

EDITAL Nº 09/2024 – ANÁLISE E/OU REANÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA*

Eu _____, inscrito/a no
CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.
_____, nº _____, bairro _____, município
de _____; **DECLARO** para os devidos fins que recebo de
_____ (*nome completo da pessoa que paga a pensão*)
a quantia de R\$ _____ a título de pensão alimentícia em favor de
_____ (*nome do filho(a) ou dependente*). Estou ciente
que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.**

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura do declarante

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.